



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CNPJ 95.589.289/0001-32 - Av. Iguaçu, 750 - Fone/Fax: (46) 546-1144 e 546-1156
CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Paraná

LEI N.º 334/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a utilizar placa oficial de "Prefeito Municipal" no veículo do gabinete.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o uso de uma placa oficial de "Prefeito Municipal" a ser confeccionada dentro dos padrões exigidos pelos órgãos competentes, a ser utilizada no veículo oficial do gabinete do Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná em 18 de abril de 2005.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 09 / 05 / 05